



455, Sim, no município de Feira de Santana, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhaupe, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°41'58.96"S e Long.38°33'34"W, datum Sirgas 2000, de vazão 260 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10 ha, localizado na Fazenda Boaventura, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 29.324 DE 25 DE AGOSTO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.000206/INEMA/JUR-00206**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **PARQUE EÓLICO ASSURUÁ II S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.246.799/0001-29, para **ASSURUÁ I II ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.246.799/0001-29. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 29.325 DE 25 DE AGOSTO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.006578/INEMA/LIC-06578**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.136/0001-35, com sede na Av. Luiz Viana Filho 3ª Avenida, nº 300, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para o Levantamento da biota aquática (plâncton, bentos e nécton) em quatro estações de amostragem no rio Gavião, no Acesso Local, S/N, Zona Rural, no município de Presidente Jânio Quadros, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 3º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 29.326 DE 25 DE AGOSTO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.000191/INEMA/JUR-00191**, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 21.217, publicada no D.O.E de 08/08/2020, em nome de **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 928.113.886-72, para **JAIME DA SILVA MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 416.375.500-49, localizada na Fazenda Primavera I, Rodovia BR 020, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 29.327 DE 25 DE AGOSTO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.005896/INEMA/LIC-05896**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **WALAS SILVISTRELI DA SILVA**, inscrito no CPF nº 019.810.287-90, com sede na Rua Neumar Alcântara, nº 87, Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio do Queimado, no afluente sem nome do Córrego dos Palmares, nas coordenadas Lat.16°59'01.52"S e Long.39°18'07.55"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 423 m³/dia; tempo de captação de até 10 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 8 ha, localizado Fazenda Bom Jesus, Zona Rural, no município de Prado, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

Portaria Nº 00682640 de 25 de Agosto de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00669847 de 05 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CESAR AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 76311008.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00680805 de 25 de Agosto de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) FUNDAC - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) INEMA, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
55282002	PAULO SERGIO DE GOES MAISK	Técnico administrativo

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00684495 de 25 de Agosto de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSEMAR DE SANTANA FREIRE**, matrícula nº 92090670, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 28 de Agosto de 2023 a 06 de Setembro de 2023, substituir **MARCIO JOSE GALVAO DA VEIGA**, matrícula nº 92066585, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA GERAL.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA SPM Nº xxx DE 23 DE AGOSTO 2023.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a senhora **Adriane Barbara Guerreiro Lima**, matrícula 92.052.801, Coordenador II, DAS-3, para substituir à senhora MÁRCIA BATISTA DE JESUS CORDEIRO matrícula 92.088.923, Diretora de Finanças, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Elisângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2021.0091639-33
Entidade Auditada: Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA
CNPJ: 13.937.131/0003-03
Município: Salvador/BA
Conheço o Recurso de Revisão impetrado pelo Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA e dou provimento, para rever a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

Processo: 019.5345.2023.0018222-98
Entidade Auditada: Hospital do Oeste
Unidade Gestora: Associação Obras Sociais Irmã Dulce
CNPJ da Gestora: 15.178.551/0001-17
Município: Barreiras/BA
Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se